



Colatina (ES), 19 de março de 2025.

Ao Sr. Augusto Astori Ferreira – Prefeito de Marilândia

Assunto: Referente ao apoio para o "Festival Sabores & Canções - Doces Pontões - Marilândia - 2025"

A **Adetur Doce Pontões Capixaba**, aqui representada pelo seu presidente **Ademir Celim CPF [REDACTED]** solicita apoio para a realização do **2º "Festival Sabores & Canções - Doce Pontões – Marilândia 2025"** que será realizado entre os dias **25 a 27 de Abril de 2025**.

Esse ano temos uma expectativa de público de cerca de **10.000 pessoas**, e acreditamos que o festival terá um impacto significativo na economia da cidade.

Gostaríamos de solicitar também que o evento fosse realizado, no **Centro Cultural Giordano Lorencini** porque entendemos ser o local ideal para acomodar esse número de visitantes.

Para garantir que o evento seja bem-sucedido, a logística será fundamental. A organização precisará pensar em uma distribuição inteligente dos espaços, criando áreas para alimentação, shows, artesanato, atividades interativas e até espaços para descanso e convivência.

Ao ser realizado nesse espaço, o festival poderá contar com áreas bem definidas para as atrações gastronômicas, as apresentações musicais, as feiras de artesanato e outras atividades, criando um ponto de convergência das diversas experiências que o festival oferecerá, criando uma atmosfera vibrante, acolhedora e cheia de energia.

A proximidade com o centro da cidade torna o evento mais acessível, permitindo que mais pessoas participem e aproveitem as diversas atividades programadas.

CONTRIBUIÇÕES DO PROJETO PARA TURISMO: O **"Festival Sabores & Canções – Doce Pontões – Marilândia 2025"** tem o potencial de impulsionar significativamente o turismo em Marilândia e em toda a região do Espírito Santo. Ao reunir um público de 10.000 pessoas, o evento proporcionará uma oportunidade única para a cidade ser vista como um destino turístico importante, destacando não só suas belezas naturais, mas também sua cultura, gastronomia e tradição. A presença de turistas de diferentes partes do estado, do Brasil e até de fora, permitirá que Marilândia ganhe visibilidade e se torne mais conhecida como um local que celebra suas raízes capixabas de uma forma vibrante e acolhedora.

A promoção da cidade por meio do festival atrai visitantes que, além de aproveitarem as atrações gastronômicas e culturais, poderão explorar outros aspectos turísticos da região. A experiência imersiva que o evento proporciona, com a gastronomia local, a música capixaba e o artesanato autêntico, dará aos turistas a oportunidade de conhecer Marilândia de forma profunda, ampliando sua percepção sobre o que o Espírito Santo tem a oferecer.





Esse tipo de evento coloca a cidade em destaque no circuito turístico regional e nacional, atraindo novos turistas que podem, no futuro, retornar à cidade para explorar ainda mais suas riquezas naturais e culturais. Além disso, ao celebrar a cultura capixaba e valorizar os produtos locais, como a culinária, as bebidas artesanais e o artesanato, o festival contribui diretamente para a valorização da identidade local, criando uma conexão entre a cidade e os visitantes. Essa conexão cria uma imagem positiva e duradoura da cidade, que passa a ser vista como um destino não só para turistas que buscam lazer, mas também para aqueles que querem vivenciar as tradições, a arte e a música do Espírito Santo.

Neste sentido, solicitamos o apoio financeiro, no Valor de **R\$ 299450,00 (Duzentos e noventa e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais)** que entendemos ser necessário para realizar o evento , de acordo com o projeto e o plano de trabalho apresentado e protocolado junto a prefeitura.

Em contrapartida, a marca da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA** será inserida no seguinte no “ **Espaço APOIO** ” no material promocional do evento:

CONVITE ELETRÔNICO

OUTDOOR

PÓRTICO DE ENTRADA

MENÇÃO DURANTE EVENTO

FUNDO DE PALCO

TESTEIRA DOS ESTANDES

FLYER

ADESIVAGEM

RADIO FM

LOCUÇÃO OFICIAL NOS 3 DIAS DO EVENTO

Sem mais para o momento, nos colocamos ao inteiro dispor para demais esclarecimentos.

Documento assinado digitalmente
ADEMIR CELIM
Data: 19/03/2025 12:05:34-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Ademir Celim

Presidente do Conselho Administrativo da Adetur Doce Pontões Capixaba

Rua Cassiano Castelo ,248 Sala 02 , Centro, Colatina , ES , CEP 29700-060



Autenticar em adeturdocepontoes@gmail.com ou em www.adeturdocepontoes.com.br/autenticidade
com o identificador 34003300300031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS GERAIS DA PROPONENTE

1.1 - Identificação da OSC Proponente

1.1 - Identificação da OSC Proponente		
Nome: Associação de Desenvolvimento do Turismo Doce Pontões Capixaba Adetur Doce Pontões Capixaba		CNPJ: 138231430001-45
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Rua Casiano Castelo , 248 Sala 2		
Bairro: Centro	Cidade: Colatina , ES	CEP: 29
E-mail da Instituição: deturdocepontoes@outlook.com		Home Page
Telefone: 027 999711045	Instagram: @docepontoes	

1.2 - Identificação do Responsável Legal pela Proponente

Nome: Ademir Celim			CPF: [REDACTED]
RG: [REDACTED]	Órgão Expedidor: [REDACTED]	Cargo: Presidente do Conselho Administrativo	Função: Presidente
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) [REDACTED]			
Bairro: [REDACTED]	Cidade: [REDACTED]	CEP: [REDACTED]	
Telefones: [REDACTED]			

1.3 - Identificação do Responsável Técnico pelo Projeto

Nome: Elói Junior Zoppi Fioroti		
Área de Formação: Administração		Registro no Conselho Profissional:
Bairro: [REDACTED]	Cidade: [REDACTED]	CEP: [REDACTED]
E-mail: jrfioroti@gmail.com		
Telefones: [REDACTED]		





2 - DESCRIÇÃO DA REALIDADE E JUSTIFICATIVA DO PROJETO

A Associação de Desenvolvimento do Turismo Doce Pontões Capixaba, doravante denominada ADETUR DOCE PONTÕES CAPIXABA, é pessoa jurídica de direito Privado, sem fins lucrativos, com prazo de duração indeterminado e que goza de autonomia financeira e administrativa, regendo-se pelo seu estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

A ADETUR DOCE PONTÕES CAPIXABA é reconhecida pelo Ministério do Turismo do Governo Federal, pela Secretaria de Estado de Turismo do Estado do Espírito Santo e pelo Conselho Estadual de Turismo do Estado do Espírito Santo como a única Instância de Governança Oficial da Região Turística Doce Pontões Capixaba, composta por 9 municípios; pelo município de Colatina onde está localizada a atual sede da entidade e representa também os municípios de : Marilândia , Baixo Guandu, Pancas , Alto rio Novo, Mantenópolis, Águia Branca, São Domingos do Norte e Governador Lindenberg.

Em atenção à descentralização de ações prevista no Programa de Regionalização do Ministério do Turismo e, igualmente, ao mandamento estatutário de absoluta vedação a quaisquer interesses e preferências político-partidárias ou eleitorais, a ADETUR tem especializada capacidade técnico-operacional e profunda experiência em apoiar com espírito republicano e autonomia institucional, permanentemente, as Secretarias Municipais de Turismo na gestão profissional da atividade, assim como, na captação e na realização de exitosos eventos de alcance regional, nacional e internacional, no desenvolvimento do turismo em suas diversas modalidades, na defesa e proteção do meio ambiente, do artesanato e do patrimônio cultural artístico, religioso, histórico e do turismo rural dos nove municípios que integram a Região Turística Doce Pontões Capixaba.

Instituída em 2011, a ADETUR DOCE PONTÕES CAPIXABA vem atuando de forma constante no planejamento das ações de desenvolvimento do turismo na região e atuando com destaque nos eventos do governo do estado do Es, e no contexto do turismo nacional, sempre atenta ao movimento de adoção de mecanismos de boas práticas de governança e *compliance* para, à luz dos pilares ESG (*Environmental, Social and. Governance*) e, em harmonia com o ordenamento jurídico pátrio, especialmente, a Lei Federal nº 13.019/2014 (atualmente, trata do Marco Regulatório do Terceiro Setor) e a Lei Estadual nº 11.970/2023 (atualmente, dispõe sobre a Política de Turismo Sustentável do Estado do Espírito Santo, o Plano de Desenvolvimento Sustentável do Turismo e o Sistema Estadual de Turismo), realizar a sua missão institucional, isto é, contribuir de modo planejado e estratégico para o desenvolvimento turístico sustentável em nossas comunidades e, dessa forma, promover e transformar a Região Turística Doce Pontões Capixaba, em um sólido destino, regional, nacional e internacional nos próximos anos.

Norteados pelos valores da ética, transparência, credibilidade, respeito, comprometimento, inovação, cooperação e responsabilidade socioambiental, a ADETUR, tem por visão a consolidação de sua posição como instituição referência de governança regional do turismo, através da dinamização da região dos Pontões Capixabas com a integração dos municípios no desenvolvimento sustentável local.

No sentido de aprofundar a caracterização do serviço ora apresentado, cumpre registrar que a ADETUR DOCE PONTÕES CAPIXABA tem as seguintes finalidades institucionais:

- I – Promover a elaboração de um plano integrado para o desenvolvimento sustentável do turismo nos municípios integrantes da região doce pontões capixaba.
- II – Assessorar as Prefeituras, entidades públicas e privadas que venham a implantar projetos e programas especificados no plano integrado a que se refere o inciso anterior, desde que enquadrados em suas políticas e diretrizes;





- III** – Incrementar a indústria turística dos municípios que se integram e todas as atividades relacionadas com o turismo, estimulando o espírito de cooperação entre todos os associados e promovendo a exploração sustentável dos recursos turísticos existentes na região intitulada Doce Pontões Capixaba;
- IV** – Exercer a representação dos associados perante as organizações, Municipais, Estaduais, Federais, Distrito Federal ou União relacionados ou não com o setor turístico, procurando defender os interesses gerais de seus associados, sem servir a causas individuais ou particulares;
- V** – Obter dos Municípios que representa, a devida proteção e estímulo necessários para contribuir de forma profissional com o desenvolvimento econômico e social da região;
- VI** – Participar da correta execução da política turística regional e servir às autoridades municipais, estaduais e federais como órgão consultivo quando assim for solicitado;
- VII** – Estabelecer e promover serviços de capacitação e treinamento de recursos humanos locais, atuando como fornecedor de mão de obra qualificada necessária ao treinamento de novos profissionais e aperfeiçoamento dos já existentes;
- VIII** – Desenvolver e realizar levantamentos estatísticos para determinar, periodicamente, os dados socioeconômicos, informando sobre novos investimentos, emprego direto e indireto gerado, aportes fiscais municipais e estaduais, fluxo turísticos; bem como promover o intercâmbio de conhecimentos e elaboração de um banco de dados sobre a Associação de Desenvolvimento do Turismo Doce Pontões Capixaba, à disposição dos interessados;
- IX** – Desenvolver periodicamente campanhas de publicidade para dar à Indústria Turística uma imagem adequada perante a comunidade local deste estado e de todo o país; criar folheteria própria, incluindo todos os associados, além de assessorá-los na elaboração de material promocional individualizado;
- X** – Desenvolver estudos relacionados com a compra e consumo de materiais e equipamentos das empresas turísticas, promovendo sua função de distribuidor local perante seus associados, cabendo estabelecer através de regimento interno os critérios para a disponibilidade das informações e dados;
- XI** – Promover a atividade hoteleira, como um dos fatores de representação nas diversas entidades oficiais e privada que tenham como principal objetivo a promoção e o fomento da atividade turística;
- XII** – Desenvolver ações nos Municípios associados que visem:
- a. preservação do patrimônio cultural e natural;
 - b. a melhoria do sistema de transporte público;
 - c. a melhoria dos acessos aos produtos turísticos e do saneamento;
 - d. o controle de qualidade do receptivo turístico;
 - e. o aperfeiçoamento dos serviços de telecomunicações, eletrificação e segurança;
 - f. o desenvolvimento e aperfeiçoamento dos eventos;
 - g. implementar plano diretor e uso da ocupação de solo;
 - h. promover e valorizar a imagem da região como destino turístico e cultural.
- XIII** – Firmar convênios ou contratos e articular-se pela forma conveniente com órgãos ou entidades públicas e privadas.





XIV – Propósitos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social além de contribuir para universalização dos serviços, tendo como bases sociais:

- a. promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artísticos;
- b. defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;
- c. promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza;
- d. promoção da segurança alimentar e nutricional.

XIV- Poderão ser utilizados todos os meios adequados e permitidos por lei para consecução das finalidades, podendo inclusive, desenvolver outras atividades acessórias voltadas ao desenvolvimento dos objetivos institucionais por meio de: execução direta de projetos, programas ou plano de ações; celebração de convênios, contratos ou outros instrumentos jurídicos; doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins.

XV – A fim de cumprir suas finalidades, a associação se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias e regimentais.

XVI – No desenvolvimento de suas atividades serão observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência, sem qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

Igualmente, para o bom e fiel cumprimento das finalidades institucionais elencadas anteriormente, A ADETUR DOCE PONTÕES CAPIXABA observa as seguintes diretrizes institucionais:

- a) Manter permanente integração e intercâmbio com entidades públicas ou privadas e com movimentos comunitários;
- b) Apresentar proposta de abertura de Procedimento de Manifestação de Interesse Social aos órgãos ou às entidades da administração pública federal, estadual ou municipal, visando à celebração de parceria de interesse social e relevância pública;
- c) Adotar boas práticas de governança e compliance para, à luz dos pilares ESG (Environmental, Social and Governance) contidos neste Estatuto, coibir a obtenção, de forma direta ou indireta, individual ou coletiva, sob qualquer forma e a qualquer título, de vantagens ilícitas para quaisquer pessoas, especialmente, membros do quadro social e gestores da ADETUR DOCE PONTÕES CAPIXABA, assim como, stakeholders;
- d) Celebrar parcerias com o Poder Público Federal, Estadual e Municipal, nos termos da Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil) ou de outra que vier a substituí-la, bem como convênios com instituições públicas ou privadas, contratos, e outras espécies de ajustes com pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, no âmbito nacional e internacional;
- e) A ADETUR DOCE PONTÕES CAPIXABA, primará pelo cumprimento rigoroso da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e das Leis vigentes no país, com especial atenção aos termos do marco regulatório das Organizações da Sociedade Civil (atualmente, a Lei Federal nº





- f) 13.019/2014) e da Lei Estadual nº 11.970/2023 (Dispõe sobre a Política de Turismo Sustentável do Estado do Espírito Santo, o Plano de Desenvolvimento Sustentável do Turismo e o Sistema Estadual de Turismo), assim como, pela observância dos princípios da justiça social, diversidade, legalidade, impessoalidade, moralidade, boa-fé, ética, cooperação, sustentabilidade, probidade, razoabilidade, isonomia, julgamento objetivo, busca permanente de qualidade e durabilidade, economicidade e da eficiência, publicidade, bem como, transparência na aplicação dos recursos;
- g) A ADETUR DOCE PONTÕES CAPIXABA, não participará de campanhas de interesse político-partidário ou eleitorais, sob quaisquer meios, justificativas ou formas.
- ❖ 2025: Reconhecimento de Instância de Governança pelo Governo Estado e COMTURES – Conselho de Turismo do Estado – Portaria nº. 003-R de 2025; PROTOCOLO 1487664

3 - SÍNTESE DO PROJETO PROPOSTO

Título do Projeto:

Festival Gastronômico Sabores & Canções Doce Pontões – Marilândia .2025

Identificação do Objeto:

Incrementar a atividade turística do Município de **Marilândia** de modo a estimular e promover a Gastronomia Local, utilização sustentável dos recursos naturais, promovendo o setor de bares e restaurantes locais, a agroindústria, o artesanato, a cultura, como forma de incentivar o desenvolvimento dos empreendimentos, gerar fluxo turístico regional e desenvolvimento econômico no município.

Período Referência para Execução do Objeto:

Início em 13/03/2025 - Término em 30/04/2025.

4 - DETALHAMENTO DO PROJETO PROPOSTO

4.1 - Objetivo Geral da Proposta:

Promover o desenvolvimento do Turismo no município de Marilândia, o crescimento progressivo da gastronomia local. **O Festival “Sabores e Canções” Doce Pontões Marilândia 2025**, busca criar um ambiente favorável para a inovação, promoção do destino turístico, aprimoramento da mão de obra e fortalecimento da governança local, consolidando o calendário de eventos e impulsionando a cadeia produtiva regional, com foco na gastronomia, artesanato e agricultura familiar.

O festival pretende despertar nos empresários do setor a importância de uma melhoria contínua na qualidade dos pratos apresentados no cardápio e na qualidade dos serviços prestados ao público e da importância de ter produtos, com embalagens corretas e de qualidade.

4.2 Objetivos Específicos:

Para os estabelecimentos comerciais:

- Aumentar as vendas durante o período do festival;
- Divulgar produtos e atrair novos clientes
- Aprimorar o atendimento aos clientes e turistas



Autenticar documento em <https://marilandia.spnline.com.br/autenticidade> com o identificador 34003300300031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



- Fidelizar os clientes frequentadores com novos pratos e melhoria no atendimento;
- Aumentar o fluxo de novos clientes;
- Reconhecer e incentivar os trabalhadores e proprietários.

Para as instituições representativas de classe:

- Estimular e desenvolver a cadeia de serviços de apoio ao turismo, em especial as atividades gastronômicas, através da educação, treinamento e estímulo dos profissionais e empreendedores do ramo.

Para as instituições públicas:

- Incrementar a economia através do turismo; geração de emprego direto e indireto e renda; profissionalização das empresas e ampliação do calendário de eventos gastronômicos e culturais do Estado.

Para os patrocinadores:

- Estreitar o vínculo dos patrocinadores com o seu público, ao associar a sua marca a um evento de promoção da qualidade de produtos, serviços, entretenimento e socialização;
- Convergência com os programas que reforçam a responsabilidade social das empresas patrocinadoras;
- Promover e testar novos produtos, transformando o festival em mercado-teste e como piloto para estratégias de vendas/promoções;
- Dar retorno em vendas e valorizar as empresas participantes por meio de contato com possíveis parceiros de negócio;

Em resumo, importantes setores da economia, como indústrias de alimentos, bebidas e diversos setores de infraestrutura, tais como hotelaria, transportes, comunicação, entre outros e somado, ainda, a todos os empregados e profissionais prestadores de serviços afins, serão beneficiados com o projeto, fortalecendo, em especial, a indústria capixaba de gastronomia e entretenimento.

•

4.3 - Justificativa da Proposta:

Sendo o turismo uma atividade de grande potencial gerador de receitas, de inclusão social (por gerar empregos diretos e indiretos), de preservação ambiental e cultural, destacamos a necessidade de um olhar mais peculiar sobre o potencial turístico de **MARILÂNDIA** enquanto membro da Região Turística Doce Pontões Capixabas.

O segmento da gastronomia é, reconhecidamente, um dos principais responsáveis pela renda gerada por meio do turismo no Brasil. Pesquisas demonstram que os empreendimentos do setor representam uma parcela superior a 80% do total dos bares e restaurantes.

As regiões turísticas têm se programado para obter apoio financeiro e institucional dos parceiros (locais, regionais, estaduais e internacionais) em seus principais projetos e estratégias para a implementação e realização de eventos que visam à melhoria na oferta dos serviços profissionais do setor.

Atento a isso a **ADETUR DOCE PONTÕES CAPIXABA e Assbares Colatina**, buscam, juntas, incentivar eventos como este, buscando um maior desenvolvimento do turismo regional e incentivando todos os empreendimentos envolvidos a cada dia mais se capacitar para atender cada vez melhor a comunidade e turistas que passam pelo município e pela região. Os eventos com foco no segmento de Alimentos e Bebidas – A&B, vêm se destacando no cenário nacional e regional como instrumento de promoção da cultura local e atração de visitantes para o destino. O setor tem ocupado um lugar de destaque no setor turístico, uma vez que não apenas oferece alternativas de entretenimento e lazer, como também gera fluxo turístico que se fortalece em torno de roteiros e destinos turísticos da região.





Além disso, a culinária passou a ser tratada como patrimônio cultural e, portanto, capaz de vincular-se à imagem de um país, região ou grupo como mostram os exemplos da França e Itália. Por isso, cabe ao setor difundir a culinária e valorizar sua identidade cultural, considerando ainda, o fato de ser um poderoso meio de agregar outros setores da cadeia produtiva do turismo.

O evento ora proposto visa incentivar e sensibilizar o setor de A&B, fomentar a criatividade dos artesãos, mostrar e divulgar a agroindústria capixaba, a fim de obter a melhoria da qualidade dos serviços necessários tornando-os acessíveis ao público em geral, além de estimular a busca pelo aprimoramento dos serviços da região.

Esta necessidade de motivação e sensibilização dos profissionais do setor justifica-se, especialmente neste momento, pela necessidade de aprimorar os serviços ofertados a fim de atender com excelência o público visitante/turistas.

A valorização da cultura brasileira e capixaba, a partir da gastronomia é um tempero a mais nessa redescoberta do Brasil pelo mundo.

4.4 - Abrangência da Proposta:

Município de MARILÂNDIA e sua integração qualitativa com a Região Turística Doce Pontões Capixabas.

4.5 - Perfil do Público Beneficiário Direto:

Empresas do setor turístico; Empreendimentos do setor de Gastronomia, produtores rurais; empreendedores das áreas de agronegócios, agroindústrias familiares, associações e cooperativas; propriedades de Agroturismo; artesãos; Secretarias municipais.

4.6 - Perfil do Público Beneficiário Indireto:

Comunidade local como um todo.

4.7 - Meta de Atendimento:

Fortalecer o todo o trade turístico do Município de Marilândia, aumento de vendas dos restaurantes locais, aumento da taxa de ocupação do setor hoteleiro, venda do comércio varejista, serviços de transporte, qualitativamente integrado à Região Turística Doce Pontões Capixabas.

4.8 - Metodologia e Abordagem da Proposta:

O projeto será executado em parceria com a Assbates Colatina e Instituto Panela de Barro, que fará a curadoria dos cardápios a serem oferecidos no festival, e ofertará os treinamentos e capacitações dos empreendedores e expositores participantes, bem como a divulgação, produção, montagem e desmontagem das estruturas, limpeza, segurança e curadoria musical, sempre com o acompanhamento do Conselho Administrativo da Adetur Doce Pontões Capixabas.

5 – CAPACIDADE INSTALADA

5.1 Equipe Permanente de Profissionais da Adetur:

Nome	Formação	Função na Entidade	Carga Horária Semanal de Trabalho
Elói Junior Zoppi Fioroti	Administração e Pós-graduação c/ especialização em Gestão de Pequenas e Médias empresas	Gestor Executivo de Projetos	40 horas
Laira Simonassi	Advogada	Secretária Executiva	40 horas
Vinicius Lopes Antunes	Administração	Captação de Recursos	40 horas
Elaine Moreira Nass Barcelos	Advogada	Assessoria Jurídica	Conforme demanda



**5.2 Estrutura Física:**

() Própria (**x**) Cedida () Alugada () Outra

5.3 Instalações Físicas: 01 Sala

Cômodo	Quantidade	Tipo de atividades desenvolvidas no espaço
Pavimento 01	01	Sala para reuniões

5.4 Equipamentos Disponíveis:

Tipo de Equipamento	Quantidade
Computadores de mesa	01
Notebook	01
Impressoras	01
Tv 48 "	01
Mesa de Reuniões para 8 lugares	01
Máquina de café	01

6 - MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E SUSTENTABILIDADE DA PROPOSTA**6.1 - Quais Técnicas de Monitoramento e Avaliação serão aplicadas durante a execução do objeto:**

- Elaboração de cronograma com datas de cada meta;
- Relatórios fotográficos das ações;
- Reuniões de avaliação.





7 - CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

	Etapa	Especificação	Duração	
			Início	Término
7.1 – Etapas de produção do Plano de Trabalho do Festival Sabores & Canções	Mobilização	1) Visita técnica de identificação e convite aos empreendimentos com potencial a participar do evento 2) Reunião de Mobilização e esclarecimentos de como participar do evento e todas as etapas a serem observadas e cumpridas.	13/03/2025	24/03/2025
	Inscrições no edital e curadoria dos cardápios do setor gastronômico e dos produtos da Agroindústria e Artesanato a serem comercializados no evento.	1) Divulgação do edital e orientações de como se inscrever para participar 2) Curadoria dos cardápios a serem servidos no evento 3) Curadoria e orientações sobre como participar do evento, expor os produtos, técnicas de vendas e qualidade no atendimento para agroindústria e artesanato	25/03/2025	06/04/2025
	Lançamento Oficial, Montagem das estruturas e divulgação para a imprensa	1) Realizar o Lançamento Oficial do Evento para imprensa 2) Visita técnica no local do evento. 3) Executar o planejamento de Marketing e divulgação do evento (Tv, Radio, Outdoor, redes Sociais etc.) 4) Iniciar a montagem das estruturas de acordo com o mapa do evento 5) Repassar check list de preparação	07/04/2025	24/04/2025
	Período de Realização do Evento	1) Período de realização do evento	25/04/2025	27/04/2025
	Avaliação final e Prestação de contas	1) Reunião de avaliação final com os participantes 2) Prestação de contas dos recursos aplicados	26/04/2025	26/06/2025





8- METAS METODOLOGIA/ESTRATÉGIA DE AÇÃO		
METAS	PRODUTOS	RESULTADOS ESPERADOS
Ocupar no mínimo 30 Estandes dos estabelecimentos participantes	Participação de 30 expositores do município	Oportunidade o acesso ao mercado pelos empreendedores, aproximando o produto do cliente final.
Realizar 7 apresentações musicais	Inserir na programação do Festival atrações musicais regionais e locais.	Aproximar a população local da música, como forma de perpetuação destes.
Capacitação por meio de oficina para no mínimo 20 expositores	Relatório fotográfico e lista de presença	1. Utilização das mídias sociais na alavancagem do negócio; 2. Formas de abordagem do cliente; 3. Assessoria sobre Técnicas gastronômicas; Apresentação de pratos; 4. Formulação de cardápio; 5. Estratégias de acesso ao mercado.
Garantir o acesso universal aos locais onde acontecerão as atrações.	Acessibilidade	Locais: Toda a área do evento 100% acessível incluindo o espaço da Cozinha Show , Praça de alimentação e palco para atrações culturais e musicais.
Garantir a sustentabilidade ambiental do Festival	Sustentabilidade Ambiental	Utilização e recolhimento de 100% de todo o óleo gerado, oriundo da fritura durante o evento; Adoção de copo ecológico para mitigar 90% do impacto deste resíduo; Aquisição de créditos de sustentabilidade para mitigar em zero o impacto ambiental- Carbono zero.
Realizar o Festival Gastronômico no mês de abril de 2025, com a participação dos Restaurantes de Marilândia	Festival	Evento realizado.
Divulgação e Promoção do Evento	Publicar mínimo de 15 matérias em blogs, redes sociais e jornais sobre o Festival e suas atrações. • Atrair formadores de opinião e jornalistas para ampliar o alcance da divulgação.	Criar estratégias digitais para promover os expositores e os atrativos culturais da região





Aumentar a divulgação dos atrativos turísticos e culturais da região através de matérias de jornal, blogs, publicações em mídias eletrônicas, internet e redes sociais falando sobre Marilândia visando atrair formadores de opinião e jornalistas para conhecer a gastronomia local e os atrativos turísticos e culturais da região.	Matérias	Expectativa superada com diversas matérias online e impressas, conforme Clipping anexo.
---	----------	--

9 - PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS ABRANGIDOS PELA PARCERIA

9.1. Previsão de Receitas

REPASSE DO CONCEDENTE					
Janeiro 2025	Fev. / 2025	Março/2025	Abril/2025	Maió/2025	Junho/2025
-		-	R\$ 299450,00	-	-
Julho/2025	Agos/2025	Setem/2025	Out./ 2025	Nov./ 2025	Dez/2025
-	-	-	-	-	-
CONTRAPARTIDA DO PROPONENTE (NÃO HÁ)					
Janeiro 2025	Fev. / 2025	Março/2025	Abril/2025	Maió/2025	Junho/2025
-	-	-	-	-	-
Julho/2025	Ago/2025	Setem/2025	Out./ 2025	Nov./ 2025	Dez/2025
-	-	-	-	-	-

9.2. Previsão de Despesas

9.2.1 Serviços de terceiros - pessoa jurídica (3.3.50.43)

	Descrição	Unidade	Qtd. do item	Preço Unit.	Total
1	Realização de despesas com publicidade com a criação dos layouts (Identidade visual do evento, Guia, banners etc.). Criação e Manutenção das redes sociais do evento. Gerenciamento dos veículos de comunicação, interlocução com jornalistas e blogs.	Serviço	1	R\$ 8.200,00	R\$ 8.200,00
2	Impressão de Flyer em formato 4/4 cores 115gr em papel Colcha, formato 14 X 21 com layout alusivo ao evento	Unidades	20000	R\$ 0,48	R\$ 9.600,00





3	Despesa com produtora de áudio e vídeo e edição de imagens para promoção e divulgação do evento.	Serviço	1	R\$ 9.780,00	R\$ 9.780,00
4	Assessoria de imprensa antes, durante e depois do evento (com geração de conteúdo para a imprensa e as redes sociais oficiais do evento matérias, notícias, divulgação, pratos, receitas, dicas etc.)	Serviço	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
5	Serviço de distribuição e fornecimento de Internet para os expositores	Serviço	1	R\$ 13.000,00	R\$ 13.000,00
6	Banner em lona 340 gr. sem verniz para o pórtico, banners.	M²	60	R\$ 89,50	R\$ 5.370,00
7	Conjunto composto por Palco 6x6m (médio porte) Coberto com lona antichama na cor cinza ou preta em uma água e caída mínima de 70 cm de altura da frente para trás, fechado de sombrites nos fundos e laterais e cortinas na parte interna na cor preta, piso em compensado naval de 20mm cintado com pés com regulagem de 10cm em 10cm; com altura mínima de 01 metro e máxima de 2,50 metros do chão para correção do desnível do solo e pé direito do teto ao chão de 04 mts de altura cintado e travado com estacas de sustentação ao solo, composto de 01 escada de acesso (podendo variar 10% para mais ou para menos).	Palco	1	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00
8	Serviços de Sonorização de médio porte - DESCRIÇÃO: Sistema P.A. 04-Caixas line array - grave /médio /agudo (3 vias) com potência de 1.750 RMS (unidade). 04-Caixas de subgrave com alto falantes de 18/800 RMS. 01-Console digital 32 canais, 16 auxiliares (gate, compressor, efeitos e equalizadores) inclusos na mesa digital com software atualizado. 01-Processador de frequências (doze vias). 01-Amplificador com 14.000 RMS de potência (subgrave). 01-Amplificador com 8.000 RMS de potência (médio grave). 01-Amplificador com 6.000 RMS de potência (médio grave). 01-Amplificador com 2.800 RMS de potência (médio/agudo) 02-Monitores com alto falantes de 12" de 400 RMS, mais drive. 01 Microfone sem fio - profissional UHF multi frequência. 05-Microfones com fio p/voz sm58. 05-Microfones com fio p/instrumentos sm57. 10-Pedestais para	Conjunto	1	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00



	microfones tipo girafa. 05-Direct Box passivo. 01 -Bateria acústica (corpo de bateria com bumbo, tons e surdo). 01-Sistema elétrico steck com 50 metros de cabos. Cabos e conectores necessários ao sistema de sonorização.				
9	Serviços de Iluminação de médio porte. (3 Diárias) DESCRIÇÃO: 04 –Moving Bean. 01-Mesa de luz digital 04 saídas dmx. 12 -par led 12watts. 01 –Ventilador 01-máquina de fumaça 3000, 01-rack disjuntor 12 canais, 01 -sprinter 5 entradas 2 saídas, 01 – Mean power com cabos elétricos com 50 metros. Obs.: Será necessário uma série de equipamentos para acompanhar e complementas os demais citados acima, como cabos conectores e outros.	Conjunto	1	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
10	Locação de Iluminação Cênica para ambientação do espaço do evento, contendo: • par led 30 watts (indoor e outdoor) • Set light 200 watts (gelatinas variadas) • Par 64 200 watts (gelatinas variadas) • Rack Disjuntor 12 canais • Cabos, conectores, garras e demais acessórios • refletor HQI 200 watts (cores variadas)	Conjunto	1	R\$ 8.320,00	R\$ 8.320,00
11	Locação de estrutura em Q30 para afiação dos banners com divulgação da programação do evento e backdrop	Metros	70	R\$ 50,00	R\$ 3.500,00
12	Decoração da área do evento com o fornecimento de mobília para os expositores	Conjunto	1	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
13	Locação de Tenda antichama para cobrir uma área de 600 m²	m²	600	R\$ 55,00	R\$ 33.000,00
14	Piso em madeira naval com estrutura de ferro e carpete para a praça de alimentação	M²	450	R\$ 39,00	R\$ 17.550,00





15	Serviço de instalação elétrica para os Expositores e estruturas do evento	Conjunto	1	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00
16	Locação de Stands em Octanorm para a praça de alimentação	m²	350	R\$ 183,00	R\$ 64.050,00
17	Locação Paineis de Led formato 4x2 metros e 6x1 metros	Diária	3	R\$ 5.210,00	R\$ 15.630,00
18	Contratação de empresa responsável pela produção de palco para os Shows durante o evento com equipe de apoio com alimentação, logística e demais despesas incluídas	Diárias	12	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
19	Contratação de empresa responsável pela equipe de vigilância noturna do evento com alimentação, logística e demais despesas incluídas	Diárias	20	R\$ 230,00	R\$ 4.600,00
20	Contratação de equipe de Brigadista com Certificado reconhecido e válido junto ao Corpo de Bombeiros com alimentação, logística e demais despesas incluídas e hospedagem.	Diárias	15	R\$ 350,00	R\$ 5.250,00
21	Contratação de empresa responsável pela segurança e vigilância durante a montagem e durante o evento com alimentação, logística e demais despesas incluídas para os 2 dias do evento	Diárias	20	R\$ 250,00	R\$ 5.000,00
22	Contratação de empresa responsável pela limpeza durante o evento com alimentação, logística e demais despesas incluídas para os 2 dias do evento	Diárias	24	R\$ 250,00	R\$ 6.000,00
23	Locação de Banheiro trailer Masculino e Feminino com assento	Conjunto	2	R\$ 7.500,00	R\$ 15.000,00
24	Contratação de empresa responsável pelo gerenciamento do evento: sensibilização e mobilização dos restaurantes e demais expositores e participantes, orientando-os e informando-os quanto a realização do evento, organização dos pratos, logística de entrega do material de divulgação; coordenação das atividades durante o evento, a fim de garantir o bom funcionamento da estrutura do evento, com a definição dos espaços a serem utilizados pelas cervejarias artesanais, restaurantes, artesanato, agroindústrias e espaço ao vivo, supervisão geral para o bom funcionamento do evento; Estruturação, limpeza e manutenção da cozinha onde acontecerão as Aulas de Gastronomia.	Serviço	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
Total					R\$ 299.450,00





Plano de Aplicação – (R\$ 1,00)
Natureza da Despesa

Código da Despesa	Especificação	Total	Concedente	Proponente
	<i>Transferência à instituição privada sem fins lucrativos para contratação de artistas musicais e estrutura para a realização do 2º Festival Gastronômico e Cultural Sabores & Canções Doce Pontões Capixaba -Marilândia 2025</i>	R\$299450,00	R\$299450,00	R\$299450,00
Total Geral				R\$299450,00

Cronograma de desembolso (R\$ 1,00)

Meta	Março/2025	Abril/2025	Maió/2025	Junho/2025
		R\$ 299450,00		

10 - DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Na qualidade de Representante Legal da **Associação de Desenvolvimento do Turismo Doce Pontões Capixaba- Adetur Doce Pontões Capixaba**, declaro, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de **MARILÂNDIA**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem débito de qualquer natureza junto a quaisquer órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal que impeça a realização deste termo ou qualquer instrumento legal com o Município de **Marilândia**, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede e espera deferimento.

Documento assinado digitalmente
gov.br ADEMIR CELIM
Data: 19/03/2025 12:09:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Colatina - ES, 03 de fevereiro de 2025.

ADEMIR CELIM
PRESIDENTE
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
ADETUR DOCE PONTÕES CAPIXABA



Autenticar documento em <https://marilandia.spionline.com.br/autenticidade> com o identificador 34003300300031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

() APROVADO

() NÃO APROVADO

(ES) ____ de ____ de 2025.

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
PREFEITO
MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA



Autenticar documento em <https://marilandia.spionline.com.br/autenticidade>
com o identificador 34003300300031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20250000379868

Identificação do Requerente: CNPJ N° 13.823.143/0001-45

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **05/03/2025**, válida até **03/06/2025**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 05/03/2025.

Autenticação eletrônica: **001C.FE3D.1C10.AF06**



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.823.143/0001-45
Razão Social: ADETUR DOCE PONTOS CAPIXABA
Endereço: AV LAURINDO BARBOZA SN / CENTRO / PANCAS / ES / 29750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/02/2025 a 26/03/2025

Certificação Número: 2025022511531830787930

Informação obtida em 05/03/2025 12:30:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 34003300300031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO 2025/0005742

CERTIFICO: Para os devidos fins que:
ADETUR DOCE PONTOS CAPIXABA

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 13.823.143/0001-45
AVENIDA LAURINDO BARBOSA, Nº S/N , CEN TRO PANCAS - ES, CEP 29750-000

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários ou não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Colatina.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito do Município de Colatina.

Chave de validação da certidão: 20250005742

Validade 90 dias

Emitida Quarta-Feira, 05 de Março de 2025

Data de vencimento: **03/06/2025**

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Imprimir



Autenticar documento em <https://marilandia.spnline.com.br/autenticidade>
com o identificador 34003300300031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ADETUR - DOCE PONTOES CAPIXABA
CNPJ: 13.823.143/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:23:55 do dia 05/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/09/2025.

Código de controle da certidão: **BADF.677A.6BB0.5B2E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 34003300300031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADETUR - DOCE PONTÕES CAPIXABA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.823.143/0001-45

Certidão nº: 13348663/2025

Expedição: 06/03/2025, às 17:20:29

Validade: 02/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADETUR - DOCE PONTÕES CAPIXABA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.823.143/0001-45**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO





CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
ADEMIR CELIM

3 DATA, LOCAL E UIE DE NASCIMENTO
[REDACTED]



4 e 3 DATA, LOCAL E UIE DE NASCIMENTO
[REDACTED]

5 CATEGORIA
[REDACTED] **ACC** **D**

6 e 7 PORCENTAGEM E DATA DE EXPIRAÇÃO / UIE
[REDACTED]

8 e 9 DATA DE EMISSÃO / C.E.M. REGISTRO / C.E.M. UIE
[REDACTED]

NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

1 FILIAÇÃO
[REDACTED]

7 ASSINATURA DO PORTADOR


[REDACTED]

9	10	11	12
ACC 			
A 		18/12/2027	
A1 			
B 		18/12/2027	
B1 			
C 			
C1 			

9	10	11	12
D 			
D1 			
BE 			
CE 			
C1E 			
DE 			
D1E 			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL _____
VITORIA, ES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

1 - Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3 - Data de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuance Date DD/MM/YYYY / Fecha Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta - ACC - 4c. Documento Identificação - Órgão emissor / Identity document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 6. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filialion - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

[illegible]

Autenticar documento em <https://marilandia.spplonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 34003300300031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

O INSTITUTO CAPIXABA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL(ICADES), inscrito no CNPJ sob o nº **30.115.236/0001-34**, com sede na Rua Otto Vieira Machado, 143, São Miguel, Castelo-ES, CEP: 29.360-000. **DECLARA** para os devidos fins que a **ADETUR - DOCE PONTÕES CAPIXABA**, com sede a Rua Cassiano Castelo, Centro, Colatina, ES, CEP: 29700-060, inscrita no CNPJ nº **13.823.143/0001-45**, é, em caráter de **Exclusividade**, a deste instituto oficial na comercialização, realização e negociações referente ao **“Festival Sabores & Canções - Doce Pontões Marilândia 2025”**, que será realizado na **Espaço Cultural Giordano Lorencini** na cidade de **Marilândia/ES** no período de 25 a 27 de abril de 2025.

Por ser verdade firmo a presente declaração.

Castelo-ES, 12 de março de 2025.

Carlos Alfonso do Val Claire
Presidente do ICADES





RECONHECIMENTO DE PARCERIA PARA A REALIZAÇÃO DO FESTIVAL MARILÂNDIA SABORES & CANÇÕES

O **Instituto de Gastronomia, Cultura e Turismo Panela de Barro**, inscrito no CNPJ nº **24.063.391/0001-51**, vem, por meio deste, reconhecer que a **Adetur - Doce Pontos Capixaba**, inscrita no CNPJ nº **13.823.143/0001-45**, por ser a instância de governança deste território, possui a qualidade e a experiência necessária para a execução do **Festival Marilândia Sabores & Canções**.

A **Adetur - Doce Pontos Capixaba**, como entidade responsável pela gestão e promoção de eventos no território, tem demonstrado competência técnica e capacidade organizacional, possuindo todos os requisitos para realizar o festival de maneira eficaz, com excelência e respeito às normas pertinentes, garantindo o sucesso do evento e o fortalecimento da cultura e do turismo regional.

Este reconhecimento é formalizado na certeza de que a parceria entre nossas instituições contribuirá significativamente para a promoção da gastronomia, cultura e turismo local, sempre com o compromisso de oferecer uma experiência única ao público.



Alessandra Adrelle Eller Dias
Diretor Presidente do IPB



de 2023;

III - analisar, deliberar e tratar sobre os casos omissos não abarcados no Decreto nº 5596, de 10 de janeiro de 2023, em cumprimento ao § 4º do art. 18 do referido regulamento;

IV - analisar e deliberar sobre os procedimentos de notificação, defesa da família, prazos de análise e devolução de recursos recebidos indevidamente, em cumprimento ao disposto no § 3º do art. 19 do Decreto nº 5596-R, de 10 de janeiro de 2023;

V - analisar e deliberar sobre os documentos comprobatórios de denúncias apuradas pelos municípios, em consonância ao disposto nos §§ 1º e 2º do art. 42, do Decreto nº 5595-R, de 10 de janeiro de 2024 e no § 2º do art. 69 do Decreto nº 5926-R, de 15 de janeiro de 2025;

VI - deliberar sobre os casos omissos na legislação encaminhados pelos municípios à Setades e as situações ainda não normatizadas em ato próprio pela Setades, em conformidade ao art. 44-A, do Decreto nº 5595-R, de 10 de janeiro de 2024;

VII - analisar e deliberar sobre os casos omissos referentes às denúncias relacionadas ao Cartão Reconstrução ES e sobre os casos omissos neste regulamento, em conformidade ao art. 73 do Decreto nº 5595-R, de 10 de janeiro de 2024;

VIII - encaminhar à Procuradoria-Geral do Estado do Espírito Santo (PGE/ES) e/ou outros órgãos competentes as situações, de forma fundamentada/ justificada, que impossibilitem sua deliberação, para análise e parecer prévios, visando resguardar suas decisões;

IX - auxiliar a Setades na elaboração das normas de regulamentação e/ou de procedimentos para averiguação e apuração das denúncias, notificação às famílias, em caso de recebimento indevido do auxílio, defesa da família, prazos de análise e devolução de recursos;

X - solicitar, a qualquer tempo, o auxílio da secretaria executiva, para dirimir questões operacionais relativas ao Cartão Reconstrução ES, bem como documentos e demais informações que considerar relevantes para a efetivação de suas atribuições;

XI - caso solicitada, apresentar ao (a) Secretário (a) da pasta relatórios sobre as deliberações realizadas; e

XII - desempenhar outras responsabilidades e atribuições não discriminadas, mas que demandem análise e deliberação.

Art. 4º O quórum para as análises, avaliações e deliberações desta Comissão considerará a presença mínima de 3 (três) membros de sua composição.

Art. 5º A designação para esta Comissão será considerada prestação de serviço relevante, não remunerada.

Art. 6º A Comissão será assessorada pela Gerência de Benefícios e Transferência de Renda (GBTR), da SUBADES, que desempenhará ainda a função de secretaria executiva, a qual será coordenada por seu respectivo gerente.

Parágrafo único. Compete à secretaria executiva, como segue:

I - convocar as reuniões da Comissão que requeiram análise, avaliação e deliberação, com a indicação de assuntos a serem tratados;

II - elaborar as atas e/ou memórias das reuniões realizadas e providenciar as assinaturas dos componentes presentes;

III - providenciar arquivo no Sistema de Gestão de Documentos Arquivísticos Eletrônicos (e-Docs), para guarda dos documentos produzidos pela Comissão;

IV - dar vazão aos encaminhamentos e tratativas provenientes das deliberações realizadas, conforme demandada e no que for da competência da GBTR;

V - encaminhar à Comissão as denúncias recebidas

relacionadas ao Cartão Reconstrução ES, em conformidade às disposições regulamentares, discriminadas no Parágrafo único do art. 1º desta Portaria, bem como os casos e as situações omissas nos regulamentos; e

VI - desempenhar outras competências não discriminadas, que requeiram a assessoria da GBTR, para apoiar a Comissão no desempenho de suas atribuições.” (NR)

Art. 7º Ficam revogadas as Portarias Nº 052-S, de 12 de junho de 2023 e Nº 024-S, de 13 de março de 2024.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória (ES), 07 de fevereiro de 2025.

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO
Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 1488679

RESUMO DE TERMO DE APOSTILAMENTO
OBJETO: alterar os gestores titular e suplente dos contratos relacionados abaixo.
Vitória, 06 de fevereiro de 2025.

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO
Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Contrato	Contratado	NOVO gestor titular	NOVO gestor suplente
001/2020	DIO/ES	Fernanda Orcelino Rosário	Permanece o suplente designado
002/2020	METRO JORNAL	Brunno Braga de Oliveira	Fernanda Orcelino Rosário
017/2023 SEGER	MGS	Fernanda Orcelino Rosário	Brunno Braga de Oliveira
2024.000003.47101.01	GVBUS	Fernanda Orcelino Rosário	Brunno Braga de Oliveira

Protocolo 1488426

Resumo do Termo de Adesão nº 02/2025
Processo nº: 2025-XH3H2
Termo de adesão que entre si celebram a Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES e o município de Irupi.

Objeto: Operacionalização e concessão do auxílio financeiro Cartão Reconstrução ES ciclo novembro/2024 a março/2025.

Recursos Financeiros: O presente termo de Adesão não envolve a transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

Vigência: De 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Termo de Adesão.

Vitória, 07 de fevereiro de 2025.

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO
Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Protocolo 1488683

Secretaria de Estado da Cultura - SECULT -

Resumo do 1º Termo Aditivo
Contrato nº 001/2024
Processo: 2022-16T8B
Contratante: Secretaria de Estado da Cultura
Contratada: APIKI SERVIÇOS DE INTERNET LTDA
Objeto: IMPLEMENTAÇÃO DE NOVAS FUNCIONALIDADES CUSTOMIZADAS DE GERAÇÃO DE RELATÓRIOS E DE GERAÇÃO DE PERFIS DE USUÁRIOS PARA A PLATAFORMA TAINACAN, A BASE TECNOLÓGICA DO PROJETO ESTRATÉGICO MEDIATECA CAPIXABA
Valor: R\$ 115.000,00
Vigência: prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 08/03/2025, e do prazo de execução por mais 150 (cento e cinquenta) dias a contar de 08/03/2025
Vitória, 07 de fevereiro de 2025
Carolina Ruas Palomares
Secretário de Estado da Cultura (respondendo)
Protocolo 1489462

Resumo do 10º Termo Aditivo
Contrato nº 001/2020
Processos: 2019-P8WN
Contratante: Secretaria de Estado da Cultura
Contratada: TTM Serviços Combinados de Apoio Administrativo Ltda.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 03 (três) meses a partir de 08/02/2025 com base no §4º da Lei nº 8.666/93.
Valor mensal: R\$ 156.701,96
Dotação orçamentária:
10.40.101.13.122.0043.2070 e
10.40.101.13.392.0043.4603; Elemento de
Despesa: 3.3.90.37.02; Fonte: 1500
Vitória, 07 de fevereiro de 2025
Carolina Ruas Palomares
Secretário de Estado da Cultura -Respondendo
Protocolo 1489463

Resumo do 2º Termo Aditivo
Contrato nº **003/2021**
Pregão nº **012/2020**
Processo nº **2020-4JJV5**
Contratante: Secretaria de Estado da Cultura
Contratada: ELEVADORES NACIONAL DO BRASIL LTDA ME
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, a contar a partir de 10/02/2025.
Vitória, 07 de fevereiro de 2023.
Carolina Ruas Palomares
Secretária de Estado da Cultura (respondendo)
Protocolo 1489070

Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG -**PORTARIA nº 021-S, de 07 de fevereiro de 2025.**

O **SUBSECRETÁRIO DE ESTADO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso da delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria SEAG nº 014-S, de 26 de janeiro de 2023, publicada no DOE de 27 de janeiro de 2023, e nos termos do processo nº 2025-60WJH,



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 34003300300031003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

R E S O L V E :

DESIGNAR, o servidor **FERNANDO SOARES DE ALMEIDA JUNIOR**, nº funcional 4932129/1, para responder pela função gratificada de Gerente de Obras Viárias - FG-GE, no período de 10 de fevereiro de 2025 a 01 de março de 2025, sem prejuízo das funções próprias do cargo e funções que ocupa, em substituição ao servidor **RENÉE LAURET COSME**, nº funcional 3189481/9, por motivo de férias regulamentares.

Vitória, 07 de fevereiro de 2025.

CARLOS LUIZ TESCH XAVIER
Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos

Protocolo 1489352

RESUMO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS SEAG Nº 006/2025 - PROCESSO SEAG Nº 2024-KHSH.

DOADOR: A Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Agricultura e Pesca - SEAG, CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47.
DONATÁRIO: O Município de Apiacá, CNPJ/MF: 27.165.604/0001-44.
OBJETO: 01 (um) Secador de Café de 120sc.
Valor: R\$ 40.200,00
Vitória, 07 de fevereiro de 2025

Enio Bergoli da Costa
Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

Protocolo 1489319

RESUMO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS SEAG Nº 007/2025 - PROCESSO SEAG Nº 2024-KDNZO.

DOADOR: A Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Agricultura e Pesca - SEAG, CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47.
DONATÁRIO: O Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo - MEPES, CNPJ/MF: 27.097.229/0001-42.
OBJETO: 01 (uma) Ensiladeira Picadeira de Forragem.
Valor: R\$ 10.570,00
Vitória, 07 de fevereiro de 2025

Enio Bergoli da Costa
Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

Protocolo 1489337

RESUMO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS SEAG Nº 017/2025 - PROCESSO SEAG Nº 2024-2KQMX.

DOADOR: A Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Agricultura e Pesca - SEAG, CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47.
DONATÁRIO: O Município de Ibitirama, CNPJ/MF: 31.726.490.0001-31.
OBJETO: 01 (um) Torrador de Amostras de Café.
Valor: R\$ 33.000,00
Vitória, 07 de fevereiro de 2025

Enio Bergoli da Costa
Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

Protocolo 1489343



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

APRESENTA

sabores e canções

Marilândia

**Confira a
programação!**



SEXTA FEIRA

25/04

18h • Abertura da Praça de alimentação

PALCO SPATEN

19h • Tanne Castro (MPB)

21h • Luiz Dias (Sertanejo)

23h • Onda Boa (Pop Rock)



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 34003300300031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



SÁBADO
26/04

18h • Abertura da Praça de alimentação

PALCO SPATEN

19h • Banda Dualiza (Brasilidades)

21h • Show da Viola (Modas Sertanejas)

23h • Ricardo Boa (Clássicos do Rock)



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 34003300300031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

DOMINGO
27/04

11h • Abertura da Praça de alimentação

PALCO SPATEN

12h • Igor Silverol

14h • Samba 55+ (Clássicos do Samba)

16h • Isa Pegado (Pé de Serra)

18h • Léo Pisada Bruta (Forró)



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 34003300300031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.